



## **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Art. 24, II da lei Especial n. 8.666/93

**AQUISIÇÃO DE BANCOS DE PRAÇA (NAMORADEIRA) PARA SER INSTALADO EM  
CANTEIROS CENTRAIS DA AVENIDA DOS IPÊS NO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO/TO.**

**DEZEMBRO /2021.**



DECRETO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020 /2021

07 de dezembro de 2021.

**"DECLARA DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BANCOS DE PRAÇA (NAMORADEIRA) PARA SER INSTALADO EM CANTEIROS CENTRAIS DA AVENIDA DOS IPÊS NO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO/TO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de São Valério do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos no artigo 24 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e,

**Considerando** que o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público;

**Considerando** que este órgão preza pelo cumprimento das determinações dos órgãos de controle externo;

**Considerando** que a contratação de empresa para aquisição de bancos de praça (namoradeira) para ser instalados em canteiros centrais da avenida dos ipês no município de São Valério/ TO, e de suma importância para o aspecto visual da avenida mencionada.

**Considerando** que os espaços públicos e de suma importância funcional e por serem estes os pontos de atração de turistas, a Administração Pública entende que um investimento desta envergadura alavancará a recuperação da imagem do Município. Outrossim, a aplicação de mobiliários urbanos atualizados não só valoriza o entorno das regiões contempladas, como também proporcionarão conforto aos munícipes e outros usuários, bem como manterão a ordem urbana através da aplicação de padrões consagrados de mobilidade, acessibilidade e recuperação quanto à poluição visual que impera nos dias de hoje.

**Considerando** que o Art. 24, II da Lei Especial n. 8.666/93, prevê dispensa de licitação para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23, do mesmo diploma legal;

**Considerando** ainda que o Art. 1, II do Decreto n. 9.412 de 18 de junho de 2018, prevê dispensa de licitação para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23, da Lei nº 8.666/93;

**Considerando** que o valor da contratação não ultrapassa o limite legal referido acima, R\$ 17.600,00 (Dezesseite mil e seiscentos reais);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Decretar a Dispensa de Licitação, com observância do disposto no Art. 24, II da Lei Especial n. 8.666/93 e Decreto Federal n. 9.412 de 18 de junho de 2018, para **AQUISIÇÃO DE**



**BANCOS DE PRAÇA (NAMORADEIRA) PARA SER INSTALADO EM CANTEIROS CENTRAIS DA AVENIDA DOS IPÊS NO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO/TO.**

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Valério – TO, 07 de dezembro de 2021.



**PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO**  
**OLIMPIO DOS SANTOS ARRAES**  
Prefeito Municipal